



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

FIXA HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

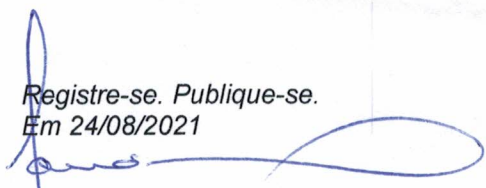
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021 e conforme Acordo Individual de compensação de horário,

FIXA, a contar de 19 de agosto de 2021, o horário de cumprimento da jornada de trabalho da servidora **JANAÍNA DOS SANTOS**, investida na função de Merendeiro, em Contrato Temporário, matrícula nº 736, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil sementinhas do Bem, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã das 7h15min às 13h e no turno da tarde das 14h às 16h55min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.


*Registre-se. Publique-se.
Em 24/08/2021*

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.